

**ATA DE APURAMENTO FINAL
DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES E ESTUDANTES
PARA O CONSELHO PEDAGÓGICO DA
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE ABRANTES**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nas instalações da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, nos termos do Regulamento Eleitoral anexo aos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, publicado em Diário da República em vinte e sete de Outubro de dois mil e onze, através do despacho número catorze mil seiscientos e quarenta e um, reuniram os membros da comissão de apuramento final, composta pelo Diretor substituto da ESTA, Nuno José Valente Lopes Madeira, e pelo Técnico superior da ESTA, Jorge Lopes da Silva, com a finalidade de assegurar a realização do ato de apuramento final dos membros representantes dos docentes e dos estudantes para o Conselho Pedagógico da ESTA. -----

----- Na posse da ata do ato eleitoral que antecedeu este ato de apuramento, remetida pelo presidente da mesa verifica-se, do seu teor, a inexistência de qualquer questão prévia a analisar e decidir, pelo que se passou de imediato à operação de apuramento. -----

----- Da ata recebida com os resultados da votação verificada na mesa de voto, resulta a seguinte votação nas listas candidatas: -----

a) – Para os representantes dos docentes: -----

Votos na Lista A: -----	14
Votos na Lista B: -----	05
Votos em branco: -----	00
Votos nulos: -----	00
TOTAL: -----	19

b) – Para os representantes dos estudantes: -----

Votos na Lista A: -----	32
Votos em branco: -----	00
Votos nulos: -----	00
TOTAL: -----	32

--- Nos termos do número um do artigo quinze do Regulamento Eleitoral anexo ao Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, converteram-se os votos de acordo com o método de representação proporcional de Hondt. -----

a) Como representantes dos docentes: -----

Aplicado o referido método às votações obtidas, conclui-se que, para os membros representantes dos docentes, à Lista A são atribuídos 5 (cinco) mandatos e à lista B é atribuído 1 (um) mandato: -----

Lista A:

1	Fernando Sérgio Hortas Rodrigues
2	Maria Isabel Vaz Pitacas
4	Luis Miguel Marques Ferreira
5	Hélder da Côrte Pestana
6	Maria Helena Morgado Monteiro

Lista B:

3	Marta Margarida Santos Dionísio
---	---------------------------------

b) – Como representantes dos estudantes: -----

De acordo com o crédito fixado no artigo quinze do Regulamento Eleitoral anexo ao Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, resulta que, por ser lista única, elegem o número máximo de membros elegíveis. -----

Lista A:

1	Adriano Diogo de Miranda Teixeira
2	Raquel Cristina Correia Duarte
3	Nuno Miguel Mendes Grácio
4	Mariana Luís Zuzarte Simões
5	Diogo Miguel Gonçalves Pinto
6	Cíntia Póvoa da Cunha
7	Daniela Pedro Saturnino

Nada mais havendo a registar, deram-se por encerrados os trabalhos da comissão de apuramento. Lida a presente ata e achado o seu texto conforme com a realidade, vai a mesma ser assinada de seguida pelos membros da comissão. -----